

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12246/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 64.990,83 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. EM 14 DE ABRIL DE 2016. PREFEITURA MUNION A _ _ Rodrigo Neves - Prefeito ANEXO AO DECRETO № 12246/2016

| CÓDIGOS | | VALORES (R\$) | | | |
|---------------|-------------------------|---------------|-----|--------------|--------------------------|
| ÓRGÃO/UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA | FT | SUPLEMENTADO | COMPENSADO/ CANCELADO |
| 1500 - SEMUG | 04.122.0001.2557 | 33903900 | 100 | 4.990,83 | |
| 1900 - SEOP | 06.122.0001.2767 | 33903000 | 100 | 1.000,00 | |
| 1051 - EMUSA | 17.451.0010.1053 | 44905100 | 100 | 50.000,00 | |
| 1000 - SEXEC | 04.122.0001.2758 | 33901400 | 100 | 9.000,00 | |
| 1500 - SEMUG | 04.122.0001.2557 | 33903000 | 100 | | 4.990,83 |
| 1900 - SEOP | 06.122.0001.2767 | 33903900 | 100 | | 1.000,00 |
| 4274 - FMCA | 18.541.0119.2827 | 33903900 | 100 | | 20.000,00 |
| 4274 - FMCA | 18.542.0119.2638 | 33903900 | 100 | | 10.872,00 |
| 4274 - FMCA | 18.543.0116.2361 | 33903900 | 100 | | 10.872,00 |
| 4274 - FMCA | 18.543.0116.2659 | 33903900 | 100 | | 8.256,00 |
| 1000 - SEXEC | 10.301.0006.1209 | 33903000 | 100 | | 9.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 64.990,83 | 64.990,83 |

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DECRETO Nº 12247/2016

CRIA O OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, NO ÂMBITO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SEM AUMENTO DE DESPESAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de analisar dados estatísticos da área de segurança pública do município de Niterói;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar gestões mais eficientes com base em dados concretos e obtidos de diversas fontes públicas ou privadas.

Art. 1º Fica criado o Observatório de Segurança Pública do Município de Niterói (OSPNit) no âmbito do Centro Integrado de Segurança Pública, ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas ou privadas, bem como monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município, tendo ainda como finalidades:

- I Contribuir com a gestão da informação de segurança pública;
- II Oferecer transparência às informações dos órgãos de segurança pública; III Produzir diagnósticos qualificados sobre a situação da segurança pública;
- IV Monitorar, avaliar e propor políticas, programas e projetos de segurança pública;
 V Padronizar a coleta, análise e divulgação dos dados e informações públicas;
 VI Produzir dados confiáveis e informações qualificadas;
- VII Democratizar o acesso às informações; VIII Incentivar a produção científica; e

- IX Incentivar a participação social.
 Art. 2º. Até que seja aprovada a estrutura definitiva do OSPNit, a Chefia-Executiva será composta de um Chefe, um Chefe-substituto e mais dois integrantes, todos remanejados por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública de suas atuais funções na estrutura da própria Secretaria ou dos órgãos vinculados, para dedicação integral ao trabalho respectivo
- Art. 3º. A Coordenação Executiva do OSPNit é subordinada diretamente ao Diretor do CISP.
- Art. 4º. O Diretor do Centro Integrado de Segurança Pública editará o Regimento Interno do Observatório de Segurança Pública do Município de Niterói, elaborado pela Coordenação Executiva.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE ABRIL DE 2016 RODRIGO NEVES-PREFEITO

DECRETO Nº 12248/2016

Estabelece normas para a realização do Censo Cadastral dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados, incluindo seus dependentes, e dos pensionistas, segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas nos artigos 3º e 9º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004:

18 de junho de 2004; Considerando o Acordo de Cooperação assinado entre o Município de Niterói e o Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS; e Considerando a necessidade do estabelecimento de normas de atualização e de consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS,

- DECRETA:

 Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS.
- \$ 10- O Censo Cadastral é obrigatório para todos os servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive das Autarquias e Fundações Públicas. § 2º - O servidor municipal, obrigatoriamente, prestará informações ao Censo, mesmo em
- licença, afastamento ou ausente de suas atividades, por qualquer motivo.

 Art. 2º O NITERÓI PREV Autarquia Municipal gestora da previdência pública do Município será o órgão responsável pela:
- Organização, implantação e gerenciamento da programação das atividades do Censo Cadastral;
- . CNIS/RPPS.



- Art. 3º Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Cadastral, no que couber, correrão à conta de dotação orçamentária do Programa de Apoio à Modernização da Gestão de Sistema Previdenciário – PROPREV - Segunda Fase.

 Art. 4º - O Censo Cadastral será realizado no período de 16 de maio a 27 de junho de
- Art. 4º O Censo Cadastral será realizado no período de 16 de maio a 27 de junho de 2016, conforme cronograma a ser definido em Portaria do NITERÓI PREV. Art. 5º O Censo Cadastral será precedido de ampla divulgação por meio de comunicação
- impressa e digital.
- Art. 6º O Presidente do NITERÓI PREV estabelecerá, mediante Portaria, normas especiais e procedimentos operacionais necessários à efetivação do Censo Cadastral.
- § 1º São consideradas normas especiais e procedimentos operacionais as ações como: a definição da documentação obrigatória ao Censo, fixação de datas, horários e locais para o recenseamento
- § 2º Os servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas deverão apresentar a sua documentação e a de seus dependentes previdenciários, quando houver, durante a execução do Censo Cadastral, nos termos da Portaria do Presidente do
- § 3º Concluído o processo de recadastramento no Censo será emitido um comprovante
- ao recadastrado; Art. 7º -Na execução do Censo Cadastral, compete à empresa contratada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social:
- Recepcionar os convocados;
- Verificar os documentos obrigatórios; e
- . Efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais em base de dados disponibilizada por meio do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social (SIPREV/Gestão RPPS), nos termos estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.
- O servidor efetivo ativo, aposentado ou pensionista, que não comparecer ao Censo Previdenciário, terá o pagamento de sua remuneração, proventos ou pensão bloqueado, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento ao NITERÓI
- bloqueado, ficando seu restabelecimiento condicionado ao comparedimento ao infricione PREV para regularização junto ao Censo Previdenciário.

 § 1º- Completados 12 (doze) meses de bloqueio, será suspenso o pagamento da remuneração, proventos ou pensão, pela não realização do Censo Previdenciário, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

 § 2º O servidor efetivo ativo, aposentado ou pensionista a ser recenseado, que se encontrar incapacitado de se locomover até o local do Censo, poderá se fazer representar con accompando por personalizado pos locais de recepsoamento, para
- por procurador junto ao atendimento especializado nos locais de recenseamento, para agendamento de visita da equipe da contratada, informando o endereço completo, com
- sageriada de visita de depre de contratada, minimatado o conserva de ponto de referência para localização.

 § 3º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o segurado ou dependente a ser recenseado, não seja localizado, será notificado por meio de correspondência, sendo-lhe concedido o prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento ao Censo, após o qual sua ausência injustificada implicará o bloqueio do seu pagamento.
- Art. 9º O servidor efetivo ativo, aposentado e pensionista, que se encontrar no exterior, deverá encaminhar ao NITERÓI PREV, além da documentação exigida para o recenseamento, Declaração de Vida emitida por Consulado ou Embaixada Brasileira no
- em que se encontrar.

 10º Os Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da convocação e execução do recenseamento, facilitando sua divulgação, indicando um servidor dos seus respectivos Recursos Humanos, para acompanhamento e orientação aos demais servidores, na forma requerida pelo NITERÓI PREV.

 Art. 11 - Fica o Presidente do NITERÓI PREV autorizado a expedir os atos normativos
- complementares, que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

 Art. 12- O servidor efetivo ativo, aposentado e pensionista a ser recenseado é responsável
- pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e
- penais pela falsidade de qualquer informação prestada.

 Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE ABRIL DE 2016

RODRIGO NEVES-PREFEITO

Portarias

Torna insubsistente a Portaria nº 524/2016, publicada em 14 de abril de 2016 (Portaria nº 525/2016).

Torna insubsistentes as Portarias nº 518 e 519/2016, publicadas em 14 de abril de 2016 (Portaria nº 526/2016).

Considera nomeado, a contar de 11/01/2016, **GEISSON FERREIRA SANTOS** para exercer o cargo de Secretário da Escola Municipal Altivo Cesar, CC-3, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Dayse Cristiane Gonçalves Ferreira acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 527/2016).

Considera nomeada, a contar de 09/03/2016, LILIANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA VAZQUEZ para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-4, Umei Dr. Paulo Cesar Pimentel, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Rosa de Araújo Cardoso, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº

Exonera, a pedido, **ROSA DE ARAUJO CARDOSO** do cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da Umei Dr. Paulo Cesar Pimentel, da Fundação Municipal de Educação (Portaria nº 529/2016).

Considera nomeado, a contar de 01/04/2016, MARCELO CUNHA RAMOS DOS SANTOS para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional de São Francisco, em vaga da exoneração de Aloisio Borges, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 530/2016).

Considera exonerado, contar de 01/04/2016, **ALOISIO BORGES** do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional de São Francisco, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 531/2016).

Considera nomeado, a contar de 01/04/2016, ALOISIO BORGES para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional de São Francisco, em vaga da exoneração de Monica Rocha de Mattos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 532/2016).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2016, MONICA ROCHA DE MATTOS do cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional de São Francisco (Portaria no 533/2016).

Considera nomeado, a contar de 01/04/2016, FREDERICO D'AMADO GOMES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Marina Peluso Teixeira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 534/2016).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2016, MARINA PELUSO TEIXEIRA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva (Portaria nº 535/2016).

Considera exonerado, a pedido, contar de 01/04/2016, LUCAS DE LIMA SOARES do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade (Portaria nº 536/2016)



Considera nomeada, a contar de 01/04/2016, ISADORA DE SOUZA MODESTO PEREIRA para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Lucas de Lima Soares, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 537/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/04/2016, **FERNANDA DE ABREU GRILO COSTA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga da exoneração de Thais Rosa Cardoso e Flores, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 538/2016).

Considera exonerada, a pedido, contar de 01/04/2016, THAIS ROSA CARDOSO E FLORES do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria de Esporte e Lazer (Portaria nº 539/2016).

Nomeia **AUGUSTO ELIAS DE SEIXAS** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Kaylane de Mello Ferreira do Nascimento, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Corrigenda

Na Portaria nº 499/2016, publicada dia 14 de abril de 2016, onde se lê: José Antonio Fortes, leia-se: José Antonio de Souza Fortes.

GABINETE DO VICE-PREFEITO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

CONVOCAÇÃO

METODO DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN (POLÍTICAS PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS FINANCIADAS PELO BID/ GN2349-9).

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°: 2941/OC-BR

OR JETO: LPN 8º 004/2015 - Aquisição do equipamentos serviços trainamentos o

OBJETO: LPN nº. 001/2015 - Aquisição de equipamentos, serviços, treinamentos e operação assistida para implantação do Centro de Controle Operacional de Mobilidade, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói -PRODUIS

O Município de Niterói (Mutuário), através da Unidade de Gestão do Programa - UGP, na O Município de Niterói (Mutuário), através da Unidade de Gestão do Programa - UGP, na pessoa do Presidente da Comissão Especial de Licitação, CONVOCA em especial a Concorrente CONSÓRCIO CCO MOBILIDADE – NITERÓI, para reunião de esclarecimentos no dia 18 de abril de 2016 às 14h na Sede da UGP, conforme CBR 1596/2016 do BID. A Concorrente deverá ser fazer representar por apenas 01 (um) procurador, o qual deverá estar munido de Documentação de Identificação com foto "original" e Procuração "original" lavrada em Cartório, demonstrando que possui os necessários poderes para representar e decidir em nome da empresa Concorrente. A Procuração ficará retida na UGP e será juntada aos autos em epígrafe. Todos os atos praticados durante a reunião serão lavrados em Termos próprios, devendo o procurador legal da Concorrente assinar as 03 (três) vias de igual teor e forma em conjunto com a UGP, onde 01 (uma) via será entregue ao procurador legal da Concorrente, 01 (uma) via legal de Concorrente assinal as us (tres) vias de igual teol e forma em conjunto com a UGP, onde 01 (uma) via será entregue ao procurador legal da Concorrente, 01 (uma) via será acostada aos autos e 01 (uma) via encaminhada a Procuradoria Geral do Município. Endereço: Caminho Niemeyer – Rua Jornalista Rogério Coelho Neto, S/Nº, Centro Administrativo, Sala 03 – Centro, Niterói/RJ. CEP: 24.020-011. Tel.: (21) 2705-4629 / 99979-9587

E-mail: ugp.pmn@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Averbação de tempo de serviço- Deferido 20/959/16 Adicional-Deferido 20/752/16 Progressão Funcional- Deferido

20/506/16 Exclusão do adicional do teto- Indeferido

PREGÃO PRESENCIAL № 010/2016/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 03

(TRÊS) DE MAIO DE 2016, ÀS 09:30h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, CERTAME NA

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O № 010/2016/SMA, DO TIPO MENOR

PREÇO POR LOTE ÚNICO, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE

VIDEOMONITORAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CISP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I — TERMO DE

REFERÊNCIA DO OBJETO.

O FOLITAL E SELIS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE

REFERENCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE
www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO
DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 9
ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA
PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

PREGÃO PRESENCIAL № 014/2016/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE ABRIL DE 2016, ÀS 09:30h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O № 014/2016/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AUXÍLIO NA OPERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS, COM INCLUSÃO DE FERRAMENTAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO DOS FUNCIONÁRIOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E/OU COMPONENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA — ANEXO 6 E NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS — SECONSER.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ICONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 9 AS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Despachos do Secretário

Comércio ambulante

 Comercio ambulante

 Processo
 n.º
 130000941/2016
 — DEFERIDO
 PARCIALMENTE;
 Processo
 n.º

 130000998/2016
 — DEFERIDO;
 Processo n.º
 130001004/2016
 — DEFERIDO;
 Processo n.º
 130001011/2016
 — DEFERIDO;

 Processo
 n.º
 130000996/2016
 — INDEFERIDO;
 Processo n.º
 130000999/2016
 — INDEFERIDO;

 NOBEFERIDO;
 Processo n.º
 130001025/2016
 — INDEFERIDO;
 e Processo n.º
 130001029/2016
 — Processo n.º

Departamento de Fiscalização de Posturas

Despachos do Diretor

Processo nº250/1747/15- Auto de Infração 1434 e 1436- Eluiz Empreendimentos Imobiliários- Recusou-se a receber.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

Ato da Secretária

Autorizo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da empresa CENTRIC SYSTEM BRAZIL SOFTWARES LTDA-EPP no valor de R\$6.770,40, objetivando a prestação de serviços de licenciamento de softwares de antivírus, a fim de prover a proteção de equipamentos (desktops, servidores, tablets e notebooks) e contas de e-mails da SEPLAG. (processo nº 190000069/2016)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Corrigenda

Na Publicação do dia 14 de abril de 2016, onde se lê: convenio 004/06, leia-se: convenio 004/2006.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 050/2016

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº1085 e pelo Regimento Interno.

Art.1º Designar a como Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Dr.ª Maria Célia Valladares Vasconcellos, em substituição ao Drª. Solange Regina de Oliveira(Portaria nº431/2016), a contar do dia 01 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAÚDE,no uso de suas atribuições legais,e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91,

Atribuir, a contar de 08/03/2016, a Henrique Tavares de Oliveira, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Assessor, em vaga decorrente da dispensa de Thiago Henriques Soares.(PORTARIA FMS/FGA Nº 51/2016).

Dispensar a pedido, **Thiago Henriques Soares**, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Assessor, a contar de 15/02/2016. (PORTARIA FMS/FGA Nº 52/2016)

Dispensar a pedido, Marli Souza Rocha, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-

O/SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Assessor, a contar de 15/03/2016. (PORTARIA FMS/FGA Nº 53/2016). Atribuir, a contar de 15/03/2016, a Marcela Martins Alves Teófilo, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Assessor, em vaga decorrente da dispensa de Marli Souza Rocha.(PORTARIA FMS/FGA Nº 54/2016).

Atribui, a contar de 01/04/2016, a **Ednézio Pantoja Sacramento**, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Seção de Lavanderia e Rouparia, em vaga decorrente da dispensa de Carla Poletti. **(PORTARIA** FMS/FGA Nº 55/2016)

Atribui, a contar de 01/04/2016, a Jaqueline Vieira Moreira, a gratificação equivalente ao Ariboli, a Contai de Orio-2016, a saquente de Vena Mortera, a gratilicação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Policlínica de Especialidades Dr Sylvio Picanço, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, em vaga decorrente da dispensa de Sérgio Monteiro. (PORTARIA FMS/FGA Nº 58/2016)

Atribui, a contar de 01/04/2016, a Ana Carla Vasconcelos, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Seção de Suprimentos, em vaga decorrente da dispensa de Nélson Álves Agostinho Filho. (PORTARIA FMS/FGA №

Atribuir, a contar de 01/04/2016, a Dandara Mariana dos Santos a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do cargo de Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário, da Unidade Básica do Caramujo, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Ariana da

Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Ariana da Silva Figueira.(PORTARIA FMS/FGA №60/2016).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2015

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, vem, em cumprimento ao disposto no item 6.10 de Edital 001/2015 do Processo Seletivo Público Simplificado que visa a contração temporária de servidores para a área de atenção à saúde mental, tornar

disposto no item 6.10 do Edital 001/2015 do Processo Seletivo Público Simplificado que visa a contração temporária de servidores para a área de atenção à saúde mental, tornar público, o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra resultado da classificação final relativa à terceira convocação, no sítio eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br, a partir da 00:00 hora do dia 12/04/2016.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 29/03/2012, os proventos de FRANCISCA MARIA DE SANTANA DA SILVA, aposentada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula 433.746-5, referência VI, Nível Médio, do Quadro Permanente, conforme art. 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional 70/2012 c/c artigo 2º da EC70/2012, Referente ao processo nº 200/2850/2008.

Ficam refixados os proventos mensais de EDÉSIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, aposentado no cargo de Massoterapeuta, matricula 002.742-4, referência VI, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, conforme Art. 40 parágrafos 3º 8º e 17º da CRFB/1988, (redação dada pela emenda constitucional 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; conforme Lei Municipal nº 2971/2012, publicada em 29/06/2012, a contar de 01/06/2012; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº531/1985.

01/06/2012; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº531/1985.

Licença Especial (Deferido)
200/3472/2014 - Port. 087/2016 - Adriana Nogueira Batista
200/1103/2010 - Port. 088/2016 - Beatriz Lopes Barbosa
200/1017/2013 - Port. 089/2016 - Luciene Varella Valentim
200/4602/2014 - Port. 090/2016 - Regina Celia Guimarães da Silva
200/3041/2014 - Port. 091/2016 - Ana Lucia Ferro Santos Balthazar da Silveira
200/3051/2012 - Port. 092/2016 - Jane Maria da Silva Gomes
200/1751/2011 - Port. 093/2016 - Ana Paula Soares Conceição

200/4632/2012 - Port. 094/2016 - Solange Ferreira da Silva 200/3355/2014 - Port. 095/2016 - Ivanete Pereira Santos

200/18243/2007 - Port. 096/2016 - Maria Lucia Pires da Silva AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIMENTO

200/1424/2016 - Ivoilson da Costa Pereira 200/1422/2016 - Sandra Cristina de Faria Barreira VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas

atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária



conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Decisão dos Processos

PUBLICAÇÃO AUTOS DE MULTA: CI 15 - 01/04/16:

Vivi Banho e Tosa Ltda-Me: Estr. Caetano Monteiro 567 / 106 - Pendotiba - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 2220. Referente ao processo N° 200/30/1548/16:

Shollipes Ltda-ME: Av. Ernani do Amaral Peixoto 36 / SI 111 - Centro - Niterói Rj: Ficou de decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 13568. Referenre ao

processo N° 200/30/1609/16:

Christine Goulart Shurt: Rua Mem de Sá 64 / Loja 7 - Icaraí - Niterói Rj: Ficou de decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 2233. Referenre ao processo N° 200/30/1692/16:

Aline di Paola Nunes: Av. Visc. do Rio Branco 225 / Loja 155 - Centro - Niterói Rj:

Ficou de decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 2383. Referenre ao

Ficou de decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 200/30/1672/16:
Laboratório Santa Therezinha Análises e Pesquisas Clínicas: Rua Presidente
Backer 128 Parte - Icaraí Niterói Rj: Ficou de cidido o Indeferimento referente ao
processo N° 200/30/1376/16: Recurso do Auto de Infração N° 2516.

Juliana Guimarães Alves Rebello: Rua Dr. Geraldo Martins 70 /Loja 101 -- Icaraí -

Niterói Rj: Ficou de cidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/438/16: Recurso do Auto de Infração N° 2204.

Daniel Valois Batista Castilho de Souza; Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / 354 - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/1171/16: Recurso do Auto de Infração N° 2368.

Valeria Durães Salão de Beleza, Importadora, Exportadora e Comercio de Artigos Pessoais Ltda-Me: Rua São João 59 / 101 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/1311/16: Recurso do Auto de Multa N°

Nova Blasina Passaros Ltda-Me: Alameda São Boa Ventura 675 - Fonseca Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/863/16: Recurso do Auto de Multa N° 04098.

Rações Río Lima de Niterói Ltda-Me: Rua Visc. de Itaborai 347 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/619/16; Recurso do Auto de Infração Nº 2203.

Recurso do Auto de Infração N° 2203.

Laboratório de Analises Clinicas de Angra dos Reis Ltda; Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / 393 - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 2371. Referente ao processo N° 200/30/1101/16:

OFS Rj Ltda. Rua Alvares de Azevedo 161 loja 01 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Inderinanto referente ao processo N° 200/30/558/16: Recurso do Auto

de Infração N° 11926.

Clinica Medica Jovialite Ltda-Me; Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/1146/16: Recurso do Auto de Infração N°2367.
Fino Paladar Buffet e Restaurante Ltda-Me: Estr. Leopoldo Froes 700 - Icaraí

Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/776/16: Recurso do Auto de Infração N° 2424

Holo Coleta de Materiais Ltda: Rua Miguel de Frias 169 - Icaraí - Niterói Ri: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/0743/16: **Recurso do** Auto de Infração N° 2512.

Valter Azeredo Venancio; Av. Amaral Peixoto 36 / 1017 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Deferimento referente ao processo N° 200/30/669/16: Recurso do Auto de Infração Nº 1505.

Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/778/16:

Recurso do Auto de Infração N° 2423.

José Mauricio Tostes Alvim: Rua Noronha Torrezão 444 - Santa Rosa - Niterói Rj; Ficou decidido o Deferimento referente ao processo N° 200/30/1573/16 Recurso do Auto de Multa N° 04105.

Panificação e Confeitaria Brasil de Santana Ltda; Rua Benjamin Constante 89

Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 13405. Referente ao processo N° 200/30/3123/15.

Pociedade Portuquesa de Beneficiencia de Niterói. Rua Jornalista Moacyr Padilha 250 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento dos Autos de Infração N°11902 E 11903.

Infração N°11902 E 11903.

Deixou de Receber os Autos:

Lourdes de Jesus Antunes Carneiro; Rua Comissario João Luiz de Souza Qdr. 211 lote 29 - Piratininga - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 13149.

BAP - Brasil Agropecuaria e P. Ltda; Av. Alm. Tamandare Qdr. 276 lote 15 - Piratininga - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 13143.

Michel Alves Palmier; Rua Alodio Monteiro dos Santos Qdr. 260 lote 7 - Piratininga - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 13146.

Master Sport Center Academia. Rua Lemos Cunha 355 - Icaraí - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 2862.

Master Sport Center Academia. Rua Lemos Cunha 355 - Icaraí - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 2861.

Afonso Cesar Girão Sgarsi; Rua Dr. Heleno de Gregório 173 Cafuba - Niterói Rj.; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 13141.

Yarodara MDS Lambru. Rua Santa Rosa 93/67 - Santa Rosa - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 2901.

Grupo Itapuca Educadores Associados. Rua Noronha Torrezão 373 - Cubango -

Grupo Itapuca Educadores Associados. Rua Noronha Torrezão 373 - Cubango - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 2904.

Denise Maria Monteiro; Rua Jornalista Carlos Vilhena; Qdr.6 lote 3 - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 2908. LICENÇA SANITÁRIA REVALIDAÇÃO 4 - 2015: CI 16 - 04/04/16:

AME HP Assistência Médica Especializada Ltda: Rua Del. Waldir Guilherme 28. Ilha da Conceição - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1637/16: Atividade: 'UTI Movel' Serviço de Remoção e Transporte de Pacientes".

AME HP Assistência Médica Especializada Ltda: Rua Delegado Waldir Guilherme 28 - Ilha da Conceição - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo 200/30/1633/16: Atividade:

UTI Movel.

AME HP Assistência Médica Especializada Ltda: Rua Delegado Waldir Guilherme 28 - Ilha da Conceição - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/1635/16: Atividade; UTI

AME HP Assistência Médica Especializada Ltda: Rua Delegado Waldir Guilherme 28 - Ilha da Conceição - Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/30/1634/16: Atividade:

AME HP Assistência Médica Especializada Ltda: Rua Delegado Waldir Guilherme 28 - Ilha da Conceição - Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/30/1632/16: Atividade: **UTI Movel.**

Angra Lab. Laboratório de Analises Clinicas de Angra dos Reis Ltda: Rua Tavares de Macedo 95 - Icarai - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/3262/15: Atividade: "Laboratório de Analises Clinicas".

Angela Terezinha Porto Menezes de Alencar; Av. Amaral Peixoto 500 / 310 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo 200/30/3523/15: Atividade: "Consultório Médico".



Dermick Clinica de Dermatologia Ltda; Rua Moreira Cesar 229 / 1505 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo 200/30/4315/15: Atividade: "Clinica de Dermatologia sem

Internação".

Deisilane Ferreira Gomes; Estr. Francisco da Cruz Nunes 3095 - Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; 200/30/5626/15: Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X".

SPA Divas Estetica Ltda-Epp; Alameda São Boa Ventura 540 - Fonseca - Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/30/8117/15: Atividade: "Instituto de Beleza". Mariana Bonvini Justa: Rua Gavião Peixoto 70 / 903 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1391/16: Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X'

LR Traumato - Ortopedia Sociedade Simples Ltda-Me; Rua Moreira Cesar 160 / 1106 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1602/16: Atividade: "Consultório

Multilab Exames Medicos Ltda; Rua Miguel de Frias88/501 - Icaraí - Niterói Rj;
Cnpj; N° Processo; 200/30/6748/15; Atividade: 'Clinica Médica sem Internação'.

Max Cabeleireiro Ltda: Alameda São Boa Ventura 963 - Fonseca - Niterói Rj;
Cnpj; N° Processo; 200/30/7035/15: Atividade; 'Instituto de Beleza'.

Porto Branco Serviços Médicos Ltda; Av. Amaral Peixoto 500 / 310 - Centro -

Niterói Rj; Cnpj; N° Processo 200/30/1734/15: Atividade: 'Consultório Médico'.

Roberta Silveira da Silva Marsky; Rua Gavião Peixoto 182/518 - Icaraí - Niterói Rj;
Cnpj; N° Processo 200/30/1734/15: Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio X'.

Chp; N° Processo 200/30/1734/15: Atividade: Consultorio Odontologico sem Raio X°. Elaine Leizenbuch Gerk: Rua Miguel de Frias 150/411 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2458/15: Atividade: 'Consultório Médico".

Fernando Sili Vilhena: Rua Gavião Peixoto 183 / 1407 - Icvaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7017/15; Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X".

Franca Lauar Coiffeur S. de Beleza e Comercio Ltda-Me: Rua Dr. Paulo Cesar 221/02 - Santa Rosa - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3962/15: Atividade: Instituto de Beleza".

EP Piquet Estetica Me; Estr. Francisco da Cruz Nunes 3095 / 124 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6799/15: Atividade: 'Instituto de Beleza''.

Roentgen Diagnósticos Ltda; Rua Gavião Peixoto 182/410 - Icaraí - Niterói Rj;

Cnpj; N° Processo; 200/3 Imagem sem Internação". 200/30/1375/16: Atividade: 'Clinica de Radiodiagnóstico de

Imagem sem Internação".

Ebecken Serviços de Saúde Ltda-Me; Rua da Conceição 188 / 140 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1939/15: Atividade: "Consultório Médico".

Lisia Tarouquela Ribeiro Gomes; Rua Cel. Gomes Machado 130 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/6892/15; Atividade: "Consultório de Psicologia'.

Centro de Avaliação Médica e Psicológica do Trabalho Ltda; Rua Maestro Felicio Toledo 500 / 807: Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3093/15; Atividade; "Clinica Médica sem Internação".

Camila Ferreira Lameira: Av. Visc. do Rio Branco 261 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2845/15: Atividade: "Consultório Odontológico com Raío X"

Carla Cristina Jacob Raymundo: Rua Dr. Borman 23/303 - Centro - Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/8814/15: Atividade: "Consultório Médico".

Angelica Petrucio M. Azevedo: Av. Amaral Peixoto 36 / 1212 - Centro - Niterói Rj.; Cnpj; N° Processo 200/30/1085/16: Atividade; "Consultório Odontológico sem Raío X".

Ana Paula Ramos Silva; Rua Moreira Cesar 160 / 806 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj;

Cnpj; N° Processo 200/30/1085/16: Atividade; 'Consultório Odontológico sem Raio X". Ana Paula Ramos Silva; Rua Moreira Cesar 160 / 806 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1896/15: Atividade: 'Clinica Médica Paulo Ricardo Barros de Campos; Rua Gavião Peixoto 183 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3476/15; Atividade; "Consultório Odontológico com Raio X". Oto Rio Otorrinolaringologia Ltda; Rua Moreira Cesar 26 / 1013 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1530/16: Atividade: 'Consultório Médico". PUBLICAÇÃO: REVALIDAÇÃO - ALIMENTO; CI 17 - 05/04/16: BK Brasilo Operação e Assessoria a Restaurantes S.A: Rua quinze de Novembro 08 loja 224/225 - Centro Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/839/16 Atividade: Lanchonete.

Lanchonete.

Panificação e Confeitaria Brasil de Santana Ltda: Rua Benjamin Constant 89 - Barreto - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo 200/30/3123/15: Atividade; Padaria e Confeitaria. Herminio de Oliveira; Av. Roberto Silveira 426 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/30/6263/15: Atividade: Deposito de Gelo.

Processo; 200/30/6263/15: Atividade: Deposito de Gelo.

Xantocarpa Participações Ltda; Rua Benjamin Constant 263 - Barreto - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/8235/15: Atividade: Supermercado.

Los Cunhas Sorveteria e Café Ltda: Rua Moreira Cesar 251 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/5058/15: Atividade: Lanchonete.

Mirabolantes Lanches Ltda-Me; Rua Moreira Cesar 26 / 141 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/354/16: Atividade: Lanchonete.

O Japa Moreira Cesar Eireli – Epp: Rua Mariz e Barros 71 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1488/16: Atividade; Restaurante.

Paulo Ceurvg Comercio de Alimentos Ltda: Rua Moreira Cesar 229 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200-/30/3148/15: Atividade: Lanchonete.

Tower Icaraí Hotel Ltda; Rua Joaquim Tavora 42 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/0629/16: Atividade: Hotel.

Processo; 200/30/0629/16: Atividade: Hotel.

Tower Icaraí Hotel . Av. Ary Parreiras 12 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/0630/16: Atividade: Hotel.

200/30/0630/16: Attividade: Hotel.

Restaurante Síri de Niterói Ltda; Av, Quintino Bocaiúva 653 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/942/16: Atividade; Restaurante.

Confeitaria 162 Ltda-me; Rua da Conceição 162 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1083/16: Atividade: Confeitaria.

Grande Hotel Ltda; Rua Dr. Borman 39 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/30/0631/16: Atividade: Hotel.

Jac Lanchonete e Sorveteria Ltda; Rua Santa Rosa 104 / 102 - Santa Rosa -

Jac Lanchonete e Sorveteria Ltda; Rua Santa Rosa 104 / 102 - Santa Rosa - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/122/15: Atividade: Lanchonete.

Distribuidora de Gelo e Áqua Santa Rosa - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2891/16: Atividade: Distribuidora de Áqua.

JP 2 Loja de Conveniência e Lanchonete Ltda-Me: Rua Dr. Paulo Cesar 278 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2941/15: Atividade: Loja de Conveniência.

Bar e Mercearia Flor do Lar Ltda Me: Rua Marechal Deodoro 295 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3286/15: Atividade: Café e Bar.

HABITE-SE HABITE-SE.

Ypiranga Futebol Clube. Rua São Lourenço N° 4 - São Lourenço - Niterói Rj:N° Processo; 200/30/1577/16: Atividade: HABITE-SE.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Aprovo as contas do convênio nº 023/2013 e Termo Aditivo nº 05/2015, período:
janeiro a dezembro de 2015, da ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS, Creche
Comunitária Cidade dos Menores, Programa Criança na Creche.

17ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL 005/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições lagais. CONVOCA por ordem de classificação o candidato aprovado e

suas atribuições legais, CONVOCA, por ordem de classificação, o candidato aprovado e classificado no Edital 005/2015 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor I, Professor II, Agente de Coordenação de Turno e Auxiliar de

Portaria, na forma da legislação vigente. AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO

| CLASSIF | NOME |
|---------|-----------------------------------|
| 41 | DANIEL MIRANDA DOS SANTOS PEREIRA |



| 42 | FABIANA GOMES DA SILVA MACHADO |
|----|--------------------------------|
| 43 | PEDRO FREITAS DE ALMEIDA |
| 44 | CATIA MOURA MILITÃO |

COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

| Data: | 18 de abril de 2016 (segunda-feira) |
|----------|---------------------------------------|
| | Superintendência de Gestão de Pessoas |
| | Fundação Municipal de Educação |
| | Rua Visconde de Uruguai, 414 |
| Local: | Centro / Niterói |
| Horário: | 10 horas |

OBS.: Nesta etapa, conforme previsto no Edital, os candidatos convocados deverão apresentar os originais de toda documentação pessoal, de formação e experiência (titulação), entregue na etapa anterior, para fins de comprovação de sua autenticidade.

PROFESSOR II - Língua Portuguesa NOME DO CANDIDATO

| 15 | MÁRCIA CRISTINNE MACHADO |
|----------|---------------------------------------|
| COMPAREC | IMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO |
| Data: | 18 de abril de 2016 (segunda-feira) |
| | Superintendência de Gestão de Pessoas |
| | Fundação Municipal de Educação |
| | Rua Visconde de Uruguai, 414 |

Centro / Niterói Local: Horário: 10 horas OBS.: Nesta etapa, conforme previsto no Edital, os candidatos convocados deverão apresentar os originais de toda documentação pessoal, de formação e experiência profissional (titulação), entregue na etapa anterior, para fins de comprovação de sua

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

O Presidente da Fundação de Arte de Niterói-FAN, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 1º, § 1º e art. 2º, § 1º, VII, da Lei Municipal nº 3083, de 19 de maio 2014, alterada pela Lei Municipal n.º 3.086/2014, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público deferminado para aterider as necessidades temporarias de excepcional interesse público da Fundação de Arte de Niterói, nos termos do Convênio nº 807614/2014, Fala Crioulo, assinado entre a Fundação de Arte de Niterói – FAN e o Ministério da Cultura – MinC - Fundação Cultural Palmares - FCP, constante nos processos administrativo n.º220003251/2015. Este processo seletivo reger-se-á observadas as seguintes condições:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais para desempenhar atividades no Convênio nº 807614/2014, **Fala Crioulo**, descritas no anexo I e no quantitativo de vagas em área de atuação de produção teatral a serem contratados por tempo determinado de 2 (dois) a 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período a critério da FAN, conforme art. 8º da Lei Municipal nº 3083/2014, alterada pela Lei Municipal n.º 3.086/2014
- 1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado será composto de 3 (três) etapas: **Etapa 1:** inscrição com entrega de documentação comprobatória dos títulos ou
- experiências.

 Etapa 2: avaliação dos títulos ou comprovação de experiências

Etapa 3: Entrevista.

CLASSIF.

- A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras agui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.4 O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da FAN, situada na Rua Presidente Pedreira nº 98 Ingá Niterói.
- 1.5 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, que serão publicados no Diário Oficial do Município de Niterói e no sítio eletrônico especificado no item anterior.

 1.5- O presente Edital é composto dos seguintes anexos:
- Anexo I- Quadro de Vagas, Carga horária e Remuneração; Anexo II- Critérios de Avaliação e Pontuação;

Anexo III- Atribuições do cargo; Anexo IV - Cronograma;

- Anexo V Ficha de Inscrição (disponível na Fundação de Arte de Niterói)

 1.6- O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado regulado pelo presente
- edital será de 03 (três) meses, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Niterói.
- 1.7- Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas serão contratados(as) de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital e conforme a ordem de classificação.
- 1.8- A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação. Contudo, tal fato não gera direito à contratação àqueles classificados além do número de vagas divulgadas; os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.
- 1.9- As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Público Simplificado serão regidas pela Lei Municipal nº 3.083/14, alterada pela Lei Municipal nº 3.086/2014.

 1.10- O número de vagas para cada função, os requisitos para a contratação e as atribuições, carga horária e remuneração das funções encontram-se nos Anexos I e III
- 1.11- É vedado ao(a) candidato(a) inscrever-se no presente Processo Seletivo Público Simplificado para concorrer a mais de uma função. Após a primeira inscrição realizada, o CPF do(a) candidato(a) ficará bloqueado para novas inscrições, ainda que em outra
- 1.12- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer intere prazo de 02 (dois) días a contar do día seguinte à data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Niterói, através de formulário próprio disponibilizado na sede da FAN, o qual deverá ser protocolado, localizada na Rua Presidente Pedreira nº 98, Ingá, Niterói – RJ. de 10h às 17h.
- 1.13- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de cinco dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 1.12, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas. As respostas às impugnações serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Niterói para conhecimento de todos os interessados.
- 1.14- Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos(as) candidatos(as) em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

- DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS
 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

 2.2 - Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo disciplinado
- pelo presente Edital.
- 2.3 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo V), devidamente preenchida, assim como os documentos da Etapa 1.



- A documentação (diploma, certificados ou certidões) solicitada para o cargo pleiteado, conforme Anexo I, deverá ser apresentada em cópias que serão autenticadas. no ato, por um servidor da FAN, mediante apresentação dos originais
- 2.5 O(a) candidato(a) é o único responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição no processo seletivo.

 2.6 — As descrições das atribuições específicas dos cargos incluídos no presente
- processo seletivo constam no Anexo III, deste Edital.

2.7

 São requisitos para a inscrição:
 Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; a)

Ter nacionalidade brasileira;

b) c) d) Encontrar-se em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

Possuir Ensino Fundamental Completo;

Estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino. Gozar de boa saúde física e mental; e) f)

g) funções; Não se portador de deficiência incompatível com o exercício das

Possuir escolaridade ou habilitação profissional específica para o h)

xercício das funções conforme descrito Anexo II;
8 - Os requisitos básicos e a jornada de trabalho para os cargos incluídos no presente Processo Seletivo Simplificado encontram-se especificados no Anexo I, deste

- Período e local de inscrição: Fundação de Arte de Niterói, Rua Presidente Pedreira nº98 – Ingá - Niterói, a partir do dia 15 à 20 de Abril de 2016 das 11h às 16h.

3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **3**.1 3.1 - As pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas previstas na lei complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002 e no Decreto nº 59.591/13, ficam reservados 10% (dez por cento) do total de contratação de convocados, devidamente aprovados no processo seletivo.

 3.2 - São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas
- categorias discriminadas no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 59.591/13.
 3.3 Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar o tipo de deficiência que apresenta, observada a compatibilidade entre as exigências das atividades relativas ao cargo a que concorre e a deficiência declarada.
- O(A) candidato(a) com deficiência deverá apresentar, no ato de inscrição, laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças — CID-10, bem como informar a
- provável causa de sua deficiência.

 3.5 O(A) candidato(a) com deficiência que, na entrega da documentação, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado, nos termos deste processo seletivo, como pessoa com deficiência.
- 3.6 O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 59.591/13, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

 3.7 — O(A) candidato(a) que, na entrena da d
- guardado de contrições com os definas carinados. 3.7 O(A) candidato(a) que, na entrega da documentação, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção.
- O descumprimento do disposto no item 3.4 acarretará a perda do direito ao contrato reservado ao(a) candidato(a) em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
- 3.9 Caso não haja inscrição de candidatos(a) que se declarem como pessoas com deficiência ou se os(a) que se inscreverem em tais condições não forem classificados, os contratos a eles reservados serão preenchidos pelos demais candidatos(a), observada ordem geral de cl - DA AVALIAÇÃO de classificação

- 4.1 A avaliação do presente Processo Seletivo Simplificado, será de caráter eliminatório e classificatório e constará de inscrição com entrega de documentação comprobatória dos títulos e/ou experiências (etapa eliminatória), avaliação dos títulos e/ou experiência (etapa classificatória) e entrevista (etapa classificatória).

 4.2 - Constituem comprovantes de titulação e de experiência profissional somente os
- indicados no Anexo II deste Edital, desde que devidamente documentados.
 4.3 O processo seletivo de que trata o presente Edital será coordenado por comissão designada através de Ato do Presidente da FAN, através de Comissão designada para este fim

- DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita por meio de avaliação, tomando como referência a documentação exigida no Anexo II, e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos neste Édital.
- 5.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação total obtida, de acordo com o item anterior.
- 5.3 Os(As) primeiros(as) 05 (cinco) candidatos(as) classificados(as) a cada cargo, serão convocados(as), inicialmente, para a etapa de entrevista.
- A Etapa 3 (entrevista) serão realizadas no dia vinte e sete de abril de dois mil e
- dezesseis na Fundação de Arte de Niterói, das 14h às 17h.

 5.5 A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) na Etapa 3 será somada à pontuação
- obtida nas etapas anteriores, suscitando uma nova ordem de classificação que servirá para definir a ordem de chamada dos(as) candidatos(as) para a contratação.

 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate,
- serão os seguintes, nesta ordem:
 a) candidato(a) que apresentar maior tempo de experiência em produção de conteúdo étnico- racial:
- candidato(a) que apresentar maior tempo de experiência na área teatral;
- candidato(a) que tiver maior idade;
- 5.7 O(A) candidato(a) deverá, juntamente com a Ficha de Inscrição, devidamente assinada, apresentar cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral da última eleição (1º e 2º turno); Comprovante de Residência emitido em um dos últimos três meses; PIS/PASEP (não pode ser o Cartão Cidadão); comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); foto 3x4; certificado de reservista ou dispensa militar (quando for do sexo masculino); documentação de escolaridade (Diploma, Certificados ou Certidões) relacionada ao cargo pleiteado e documentação relativa à sua experiência profissional.
- Somente serão considerados como comprovantes válidos, diplomas, certificados, atestados ou certidões em que conste, expressamente, a denominação do curso, com a indicação explícita da carga horária total.
- A experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições do cargo, a ser comprovada da seguinte forma:
 5.9.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as
- páginas com os dados de identificação do trabalhador folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho, com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, assinaturas e Registro definitivo ou provisório do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio de Janeiro (SATED-RJ)



- Contrato de Trabalho ou declaração, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do declarante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso).
- 5.9.3 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório.
- Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de
 Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome.
- O candidato deverá comparecer, no ato da inscrição, portando documento de titulação original e cópia para ser autenticada, no ato, por um servidor da FAN. Todo
- documento somente será recebido no ato da inscrição.

 5.11 Fica o candidato responsabilizado pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição (Anexo V), bem como pela entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição.

 5.12 - Estarão automaticamente eliminados do processo os(as) candidatos(as)
- cujos formulários apresentem rasuras, incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não apresentem títulos comprobatórios das informações prestadas.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado, após aprovação, de acordo
- com a necessidade do Município, seguindo rigorosa ordem de classificação.

 62 O prazo para recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de divulgação dos resultados finais, constante no Anexo IV. Não serão aceitos recursos fora das datas estabelecidas neste edital.
- 63 O(A) candidato(a) não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior com a Fundação de Arte de Niterói.
- 64 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, na forma do inciso XVI do artigo 37, da CRFB/88.
- O não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, na 65 forma e prazos estabelecidos em quaisquer das fases, importará na eliminação da participação do candidato no processo seletivo. 66 - A validade do processo seletivo.
 66 - A validade do processo seletivo será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse da FAN.
 67 - As contratações de que trato o referencia.
- até o prazo de 3 (três) meses, prorrogável, dentro deste prazo, de acordo com o interesse da FAN, na forma da Lei Municipal nº 3083/2014 e 3086/2014.
- 68 - Caberá ao(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento dos resultados do processo seletivo e a manutenção da atualização do seu telefone e endereço junto à FAN, por meio de requerimento protocolado na Núcleo de Planejamento, Convênios e Projetos
- da Fundação de Arte de Niterói, na Rua Presidente Pedreira nº 98- Ingá Niterói RJ.
 69 Todos os recursos destinados para pagamentos e encargos trabalhistas destes profissionais são oriundos do convênio 807614/2014 firmado com Ministério da Cultura / Fundação Cultural Palmares, sem utilização de recursos municipais
- 6.10 - Para assinatura de contrato será necessário o candidato comprovar o item 2.7
- fe g mediante laudo médico. 311 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação de Arte de Niterói.

ANEXO I - Quadro de Vagas e Remuneração

| ANEXO I - Quadro de Vagas e Remaneração | | | | | |
|---|-------|-------------------------|-----------------|--|--|
| Função | Vagas | Valor unitário bruto em | Período (meses) | | |
| Diretor Artístico Teatral | 01 | 5.741.65 | 2 | | |
| Agente Cultural | 01 | 1.636,00 | 3 | | |
| Coordenador de Produção | 01 | 1.776.00 | 3 | | |
| Preparador de Elenco | 01 | 2.750,00 | 3 | | |
| Ator – elenco protagonista | 03 | 2.497,50 | 3 | | |
| Ator – elenco coadiuvante | 04 | 1.665.00 | 3 | | |

| ANEXO II - Critérios de Aval | iação e Pontuação |
|---|--|
| Diretor Artístico teatral | |
| Experiência profissional em espetáculos teatrais | 02 (dois) – por ano comprovado *Máximo de 30 (trinta) pontos |
| Experiência em projetos étnico-raciais e/ou de culturais de combate ao racismo | 02 (dois) pontos por trabalho ou atividades realizadas/ por ano comprovado. * Máximo de 20 (vinte) pontos |
| Entrevista | Máximo de 50 (cinquenta) pontos |
| Número máximo de pontos | 100 (cem) |
| Agente Cultural | |
| Critérios | Pontuação |
| Experiência profissional em espetáculos teatrais | 02 (dois) – por ano comprovado *Máximo de 30 (trinta) pontos |
| Experiência em projetos étnico-raciais e/ou de | 02 (dois) pontos por trabalho ou atividades |
| culturais de combate ao racismo | realizadas/ por ano comprovado. * Máximo de 20 (vinte) pontos |
| Entrevista | Máximo de 50 (cinquenta) pontos |
| | |

| culturals de combate ao racismo | * Máximo de 20 (vinte) pontos |
|---|---|
| Entrevista | Máximo de 50 (cinquenta) pontos |
| | |
| Número máximo de pontos | 100 (cem) |
| Coordenador de Produção | |
| Critérios | Pontuação |
| | 02 (dois) – por ano comprovado |
| espetáculos teatrais | *Máximo de 30 (trinta) pontos |
| | 02 (dois) pontos por trabalho ou atividades |
| culturais de combate ao racismo | realizadas/ por ano comprovado. |
| | * Máximo de 20 (vinte) pontos |
| Entrevista | Máximo de 50 (cinquenta) pontos |
| Número máximo de pontos | 100 (cem) |
| Preparador de Elenco | |
| Critérios | Pontuação |
| Experiência profissional em espetáculos teatrais | 02 (dois) – por ano comprovado |
| | *Máximo de 30 (trinta) pontos |
| E manife at a superior of the | 00 (1-1-) |
| | 02 (dois) pontos por trabalho ou atividades |
| culturais de combate ao racismo | realizadas/ por ano comprovado. |
| | * Máximo de 20 (vinte) pontos |
| Entrevista | Máximo de 50 (cinquenta) pontos |
| Número máximo de pontos | 100 (cento) |
| Ator – Elenco Protagonista | |
| Critérios | Pontuação |
| Experiência profissional em espetáculos teatrais | 02 (dois) – por ano comprovado |
| | *Máximo de 30 (trinta) pontos |
| Experiência em projetos étnico-raciais e/ou de | 02 (dois) pontos por trabalho ou atividades |
| culturais de combate ao racismo | realizadas/ por ano comprovado. |
| | * Máximo de 20 (vinte) pontos |
| | ` '' |
| DRT na área artística | 10 (dez) pontos |
| Entrevista | Máximo de 40 (cinquenta) pontos |



| Número máximo de pontos | 100 (cento) |
|--|---|
| Ator – Elenco Coadjuvante | 100 (cento) |
| Critérios | Pontuação |
| | 02 (dois) – por ano comprovado |
| | *Máximo de 30 (trinta) pontos |
| Experiência em projetos étnico-raciais e/ou de | 02 (dois) pontos por trabalho ou atividades |
| culturais de combate ao racismo | realizadas/ por ano comprovado. |
| | * Máximo de 20 (vinte) pontos |
| DRT na área artística | 10 (dez) pontos |
| Entrevista | Máximo de 40 (cinquenta) pontos |
| Número máximo de pontos | 100 (cento) |

| Nume | Numero maximo de pontos 100 (cento) | | | | | | |
|------|---------------------------------------|--|----------------------|--|--|--|--|
| | ANEXO III - Atribuições do cargo | | | | | | |
| Item | Serviços | | MËS/Carga horária | | | | |
| 1 | Diretor Artístico Teatral | Criar e coordenar a encenação do espetáculo a partir da ideia central, texto, roteiro, obra literária, música e demais estímulos utilizando-se de recursos técnico-artísticos procurando assegurar o alcance dos resultados objetivados com a encenação; Analisar o tema, personagem e outros elementos importantes, para obter uma percepção geral do espírito do espetáculo a ser encenado e definir com o Coreógrafo, Figurinista, Cenógrafo, iluminador e outros técnicos, quais as melhores soluções para o espetáculo, preservando assim a unidade da obra, bem como decidir sobre quaisquer alterações no espetáculo. | 20h | | | | |
| 2 | Produtor Executivo | Desempenhará a função de planejamento e execução das tarefas de produção, análise de riders técnicos, recrutamento de pessoal e demais atividades relacionadas à montagem teatral. | 20h | | | | |
| 3 | Coordenador de Produção | Trabalhará no período de pré-produção, durante realização do evento e pós- produção, responsável pela coordenação geral das equipes. O profissional deve estar à disposição do Diretor Geral e do Produtor Executivo. | 20h | | | | |

| Preparador de Profissional que mediará a troca artístico-criativa entre o Diretor Artístico e os atores desde a etapa20h inicial de composição do(s) personagem(s) Atores/atrizes que fazem os principais personagens, permanecendo em primeiro plano no espetáculo Fala Crioulo. Criam, interpretam e representam uma ação dramática, baseando-se em textos, estímulos visuais, sonoros ou outros, aliando a sua criatividade à do Diretor Artístico; utiliza-se de recursos vocais, corporais e emocionais, apreendidos ou intuídos, com o objetivo de transmitir, ao espectador, o conjunto de ideias e ações dramáticas propostas; ensaia buscando aliar a sua criatividade a do Diretor. Atores/atrizes que os personagens secundários que estão ao lado do elenco protagonista do espetáculo Fala Crioulo. Criam, interpretam e representam uma ação dramática, baseando-se em textos, estímulos visuais, sonoros ou outros, apreendidos ou intuídos, com o objetivo de transmitir, ao espectador, o conjunto de ideias e ações dramáticas propostas; ensaia buscando aliar a sua criatividade à do Diretor Artístico; utiliza-se de recursos vocais, corporais e emocionais, apreendidos ou intuídos, com o objetivo de transmitir, ao espectador, o conjunto de ideias e ações dramáticas propostas; ensaia buscando aliar a sua criatividade a do Diretor. | | | Executivo. | | |
|---|---|-----------------------------|---|-----|--|
| personagens, permanecendo em primeiro plano no espetáculo Fala Crioulo. Criam, interpretam e representam uma ação dramática, baseando-se em textos, estímulos visuais, sonoros ou outros, Ator Elenco previamente concebidos pelo autor da peça, 20h Protagonista aliando a sua criatividade à do Diretor Artístico; utiliza-se de recursos vocais, corporais e emocionais, apreendidos ou intuídos, com o objetivo de transmitir, ao espectador, o conjunto de ideias e ações dramáticas propostas; ensaia buscando aliar a sua criatividade a do Diretor. Atores/atrizes que os personagens secundários que estão ao lado do elenco protagonista do espetáculo Fala Crioulo. Criam, interpretam e representam uma ação dramática, baseando-se em textos, estímulos visuais, sonoros ou outros, Ator Elenco previamente concebidos pelo autor da peça, alindo 20h Coadjuvante a sua criatividade à do Diretor Artístico; utiliza-se de recursos vocais, corporais e emocionais, apreendidos ou intuídos, com o objetivo de transmitir, ao espectador, o conjunto de ideias e ações dramáticas propostas; ensaia buscando aliar | 4 | Elenco | entre o Diretor Artístico e os atores desde a etapa | | |
| que estão ao lado do elenco protagonista do espetáculo Fala Críoulo. Criam, interpretam e representam uma ação dramática, baseando-se em textos, estímulos visuais, sonoros ou outros, 6 Ator Elencopreviamente concebidos pelo autor da peça, alindo 20h Coadjuvante a sua criatividade à do Diretor Artístico; utiliza-se de recursos vocais, corporais e emocionais, apreendidos ou intuídos, com o objetivo de transmitir, ao espectador, o conjunto de ideias e ações dramáticas propostas; ensaia buscando aliar | 5 | Ator Elenco Protagonista | personagens, permanecendo em primeiro plano no espetáculo Fala Crioulo. Criam, interpretam e representam uma ação dramática, baseando-se em textos, estímulos visuais, sonoros ou outros, previamente concebidos pelo autor da peça, aliando a sua criatividade à do Diretor Artístico; utiliza-se de recursos vocais, corporais e emocionais, apreendidos ou intuídos, com o objetivo de transmitir, ao espectador, o conjunto de ideias e ações dramáticas propostas; ensaia | 20h | |
| | 6 | Ator Elenco Coadjuvante | que estão ao lado do elenco protagonista do espetáculo Fala Crioulo. Criam, interpretam e representam uma ação dramática, baseando-se em textos, estímulos visuais, sonoros ou outros, previamente concebidos pelo autor da peça, alindo a sua criatividade à do Diretor Artístico; utiliza-se de recursos vocais, corporais e emocionais, apreendidos ou intuídos, com o objetivo de transmitir, ao espectador, o conjunto de ideias e ações dramáticas propostas; ensaia buscando aliar | 20h | |

| ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO | |
|---|----------------------|
| Publicação do Edital | 15/04/2016 |
| | 15/04/2016 a |
| Divulgação dos resultados parciais da avaliação dos títulos e convocação para entrevista | |
| Divulgação dos resultados da entrevista | 26/04/2016 |
| Data para Recursos Local: Departamento de Apoio Administrativo/DAA/FAN (Iniciando-se às 9 horas encerrando-se às 17 horas). | 27/2016 à 28/04/2016 |

Divulgação do Resultado Final 29/04/2016 ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CARGO: PIS: SEXO: () MASCULINO () FEMININO ENDEREÇO COMPLETO: QUAL? QUAL?___ NITERÓI,_ 2016. ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

| OMPROVANTE DE INSCRIÇÃO | |
|--------------------------|--|
| OMI ROVANTE DE INSCRIÇÃO | |
| ARGO: | |
| ANGO. | |
| OME DO (A CANDIDATO(A): | |
| OME DO (A CANDIDATO(A). | |

Assinatura/Matrícula do Funcionário que recebeu a Inscrição:
OBS: O PREENCHIMENTO DESTA FICHA NÃO GARANTE O DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, A QUAL SERÁ HOMOLOGADA POSTERIORMENTE POR UMA COMISSÃO.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR Atos do Presidente

PORTARIA Nº 040/2016

O Diretor-Presidente da Niterói – Empresa de Lazer e Turismo S.A. – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:



Designar, a contar de 01.04.2016 - BERNARDO MEDEIROS - na Função de Confiança de Diretor Técnico de Departamento , símbolo " DG" da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de ARTUR MARTINS BISNETO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

TERMO DE DOAÇÃO nº 01/16,0que entre si celebram a CMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI-CLIN e a empresa CICLO ENGENHARIA LTDA EPP, objeto: doação do bem imóvel Motobomba marca Buffalo BFG17- 1 ½ X 1, em caráter definitivo, livre de qualquer ônus, tributos ou litígios ou autorgado Donatário. A doação de que trata o presente Termo não acarretará encargos à CLIN. Processo nº 520/000.516/2016.

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016 PROCESSO Nº 520/000260/16

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS CAMINHÕES FORD F12000 E MBB 1313.

Estimativa orçamentária: R\$ 20.387,72 (vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta

Documentação e propostas serão recebidas no dia 27 de abril de 2016, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de

CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 15 de abril de 2016 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.ri.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

AVISO DO PREGÃO Nº 09/2016

AVISO DO PREGÃO Nº 09/2016
PROCESSO Nº 520/000171/16

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de UNIFORME. Estimativa orçamentária: R\$ 479.318,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 05 de maio de 2016, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 — São Lourenço —

Niterol.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 15 de abril de 2016 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São

do da 15 do de...

Lourenço-Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente

andereco eletrônico: www.clin.rj t, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br contatos para informações e esclarecimentos complementares nado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através relacionado ao citado Edital poderão do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente

PORTARIA №. 057/2016 O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar Zelma Carvalho dos Santos Dellivenneri (Mat. 1032) e Sebastião Cesar Faria (Mat. 2246) - para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "Fornecimento e Instalação de Subestação Transformadora para o Hospital Getúlio Vargas Filho – HGVF e Demais Instalações Complementares" referente ao Contrato nº. 009/2016 (Processo ADM. Nº. 510/0243/2016) - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 063/2016

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar Maria Helena (Mat. 0356) e Juliana Francisconi (Mat. 2255) - para exercerem em Designal Maria Peleita (Mat. 050) e Juliaria Prantisconii (Mat. 2255) - para exercerin en nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "Construção de Prédio para Futura UMEI (Unidade Municipal de Educação Infantil), na Avenida Carlos Ermelindo Marins, s/n⁰ (Antiga Avenida Bento Maria da Costa) no Bairro Charitas (Preventorio) no Município de Niterói." referente ao Contrato nº. 006/16 (Processo ADM. Nº. 210/8106/14) - Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/2016 ao contrato nº 44/2015; PARTES: EMUSA e EXPED CONSTRUÇÕES LTDA – ME; OBJETO: Alteração da planilha de custos, do citado contrato, objetivando redução, acréscimos e itens novos, representando 24,86% de rerratificação, gerando um decréscimo de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta 24,8% de rerratificação, gerando um decrescimo de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) no valor contratual; OBRA: Implantação de iluminação decorativa no pátio e substituição da iluminação do espelho d'água do Museu de Arte Contemporânea (MAC), do Município de Niterói/RJ; FFUNDAMENTO: artigo 58 inciso I c/c com o artigo 65, I, "a" e "b", e o § 1º, do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 11/04/2016.
Proc. nº 510000429/2016. Niterói, 14 de abril de 2016. Presidente da EMUSA.